



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

R E S O L U Ç Ã O Nº 73/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO
GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o disposto no ar
tigo 15 item XIII do Estatuto da Fundação Universidade Fe
deral de Mato Grosso (Decreto nº 69.370, de 18/10/71), bem
como a Resolução nº 00/15/71, de 10 de novembro de 1971,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica aberto o cré-
dito especial no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e
oito mil cruzeiros), conforme processo nº 3873/72, a fim
de fazer face às despesas com a aquisição do Laboratório
Psico-Cibernético para o ensino de Línguas e Idiomas.

ARTIGO 2º - As despesas com a
abertura do presente crédito especial, deverão correr à
conta do Convênio firmado entre a FUF-MT/MEC e SUBIN.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIR
RETOR, em Cuiabá, 10 de novembro de 1.972


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO


JOSÉ VIDAL